

ATO TRT GP Nº 147/2004

João Pessoa, 06 de outubro de 2004

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 06.10.2004, as férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, ROSIVÂNIA GOMES CUNHA, relativas ao 1º período de 2004, anteriormente aprazadas de 01 a 30.10.2004, restando-lhe um saldo de 25 (vinte e cinco) dias para época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência